



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2021/24892

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 00108/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 00108/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, SEM ALTERAÇÃO DO OBJETO.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", C.N.P.J. nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, neste ato representado por sua Gerente Corporativa, FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, portadora do RG. nº 32.869.391-1 e CPF. nº 359.994.975-15, considerando:

- a) que em 27/10/2021 foi celebrado o Convênio nº 00108/2021 tendo por objeto a Implantação e Gerenciamento técnico e administrativo de 10 (Dez) leitos do Serviço de Psiquiatria Adulto no Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC-2021/24892;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 00108/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do convênio nº 00108/2021 de 01 de Janeiro de 2023 até 31 Dezembro 2023 e a previsão de repasse de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 380.338,12 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos), nos termos do Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2021/24892.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 380.338,12 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos), perfazendo um montante de R\$ 4.564.057,44 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090171

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste Convênio, sendo Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 19119 - Conta Corrente nº. 000091022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 30 de dezembro de 2022

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

NELSON SANTANA GOMES JUNIOR
Diretor Técnico de Saúde III





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS / DIRETORIA TÉCNICA

CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 30/12/2022 às 12:35:17
Assinado com senha por: CARLOS ALBERTO DE CASTRO SOARES - 28/12/2022 às 11:17:50
Assinado com senha por: NELSON SANTANA GOMES JUNIOR - 27/12/2022 às 15:44:47
Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 26/12/2022 às 17:22:49
Documento N°: 050236A1957174 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1957174>



SESTER2022012236DM